



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://antt.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50510.019990/2016-43

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 019/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA EMPRESA ER1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, de 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2 do D.O.U. de DOU de 20 de julho de 2021, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e de outro lado, a empresa **ER1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.464.694/0001-58, com sede na Rua Jaceguai, nº 208 Sala n.º 422, 4º andar, Bairro Prado, CEP: 30411-040, Belo Horizonte - MG, representada neste ato pelo seu pelo Sócio Administrador, o Senhor **RONE LUCIANO ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 005.013.636-45, doravante denominada **LOCADORA**, CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo nº 50510.019990/2016-43; resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº **019/2016**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº [Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991](#) e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo:

1.1.1. **FORMALIZAR a rescisão amigável, ocorrida em 31 de agosto de 2022**, do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **019/2016**, celebrado com a empresa **ER1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, tendo em vista o interesse da Administração na redução de custos que ocorreu com a mudança das instalações do escritório-sede da Regional de Minas Gerais para o compartilhamento de espaço do prédio do Serviço Federal de Processamento de Dados -SERPRO em Belo Horizonte/MG.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima-Segunda do Contrato nº **019/2016**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

3.1. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA LOCATÁRIA:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA LOCADORA:

RONE LUCIANO ROCHA
Sócio - Administrador



Documento assinado eletronicamente por **RONE LUCIANO ROCHA, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/03/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15193765** e o código CRC **A2A2E904**.